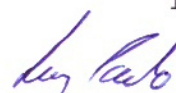
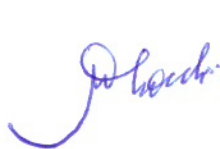
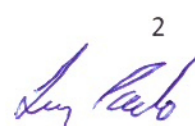
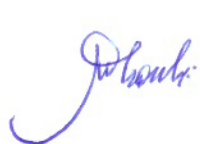


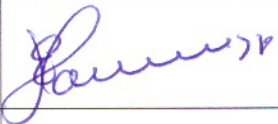
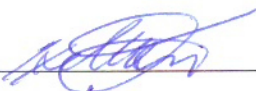
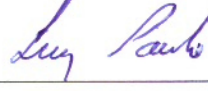
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIMEV PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CONSORCIADOS QUE IRÃO SE CANDIDATAR NAS ELEIÇÕES DE 2.024. Aos trinta e um dias do mês de maio de 2.024, às 18h30min, reuniram-se na sede do CIMEV – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, localizada à rua Benedito Barbosa, 167 – Centro, na cidade de Corinto/MG, a diretoria do CIMEV e Consorciados para juntos realizarem uma Assembleia Geral, cujo objetivo foi a desincompatibilização dos Consorciados ao CIMEV, candidatos à reeleição para concorrer ao cargo de Prefeito nesta eleição de 2.024. Sob a presidência de Evaldo Paulo dos Reis, Prefeito Municipal de Corinto, a reunião foi iniciada tendo como objeto a deliberação sobre a desincompatibilização dos Prefeitos Consorciados ao CIMEV que ocupam cargos na Diretoria, e ou Conselho Fiscal, para que possam concorrer ao cargo de Prefeito nesta eleição de 2.024. **Em conformidade com o disposto na Lei complementar nº 64/90 e com o entendimento do T.S.E – Tribunal Superior Eleitoral, que sob consulta Ac. de 4.10.2012 no Respe nº 31655, rel. Min. Arnaldo Versiani, instituiu que, “... Prefeito candidato à reeleição não precisa desincompatibilizar-se do cargo de presidente de consórcio público intermunicipal” e Ac. de 2.12.2008 no AgR-Respe nº 30036, rel. Min. Fernando Gonçalves que relata “não há obrigatoriedade de desincompatibilização a candidato à reeleição ao cargo de prefeito, do cargo exercido no Conselho Fiscal de consórcio intermunicipal.”** Contudo, em comum acordo entre os consorciados, achou-se por bem os prefeitos candidatos à reeleição, se afastarem dos respectivos cargos que ocupam na diretoria e conselho fiscal do CIMEV. Em seguida, foi apresentada a “Carta de Afastamento Definitivo”, cujo teor é o seguinte: os abaixo assinados, pelo presente instrumento coletivo e para os devidos fins, declaram que, a partir desta data, 31 de maio de 2024, se AFASTAM DEFINITIVAMENTE, de seus cargos e mandatos, junto à Diretoria e Conselho Fiscal, para os quais foram eleitos e exercem junto a este Consórcio. A presente medida se justifica, diante do fato de que pretendem concorrer à reeleição para o cargo do Poder Executivo em seus Municípios, exercendo direito político, que



a vigente Constituição Federal permite e possibilita. E por julgarem ser esta a forma legal e eficiente, a qual, após formalização, para que surta seus efeitos jurídicos, está sendo transcrita integralmente na Ata da Assembleia Extraordinária do CIMEV, nesta data. E por acharem conforme, aceitam, ratificam e assinam, coletivamente o presente instrumento, os Prefeitos candidatos à reeleição neste ano de 2.024. Ficam portanto, a partir desta data, 31 de maio de 2.024, os Prefeitos: **Emersomm Danezzi** - Prefeito de Inimutaba, brasileiro, casado, servidor público, CPF nº. 862.003.306-97; RG – MG.6.504.337 SSP/MG, Filiação: Vandir Danezzi de Souza e Norvina Alves Maciel Danezzi, residente à rua Conego José Inácio, 60 - Centro, no município de Inimutaba/MG; **Fabiano Henrique dos Passos**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 781.641.686-53, e no RG sob o nº MG4.468.196 SSP/MG, Filiação: Moacir José dos Passos e Áurea da Luz Martins Passos, residente e domiciliado à Fazenda Vitória - Zona Rural, no município de Augusto de Lima/MG; **Heliomar Rocha Teixeira**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 012.132.696-95, e no RG sob o nº MG-11.233.162 SSP/MG, Filiação: Silvio Alves Teixeira e Maria Isabel Rocha, residente e domiciliado à Praça José Paulo Sales, 66, Centro, no município de Santo Hipólito/MG; **Luiz Paulo Glória Guimarães**, brasileiro, solteiro, administrador público, inscrito no CPF sob o nº 088.569.296-94, e no RG sob o nº MG-14.018.583 PCE/MG, Filiação: Paulo José Soares Guimarães e Marília Abreu Glória Guimarães, residente e domiciliado à rua Bueno Brandão, 85, Apto 302, Centro, no município de Curvelo-MG e **Márcio Túlio Leite Rocha** – Prefeito de Morro da Garça, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº. 529.042.216-49, RG – M-2.410.567 SSP/MG, Filiação: Walter Coelho da Rocha e Carmem Maria Leite, residente e domiciliado à Fazenda Boa Vista – Zona Rural - município de Morro da Garça/MG, desincompatibilizados de seus cargos e funções junto à Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Velhas - CIMEV. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 19h30min. Eu, Paulo Armando Dumont Almeida, Secretário Executivo do CIMEV, lavrei esta



ata, que após lida e se aprovada, será assinada por mim e pelos Prefeitos presentes. Corinto/MG, 31 de maio de 2.024.

Prefeitos Desincompatibilizados	Assinatura
Emersomm Danezzi Prefeito de Inimutaba	
Fabiano Henrique dos Passos Prefeito de Augusto de Lima	
Heliomar Rocha Teixeira Prefeito de Santo Hipólito	
Luiz Paulo Glória Guimarães Prefeito de Curvelo	
Márcio Túlio Leite Rocha Prefeito de Morro da Garça	